

# DIREITO HUMANO À IDENTIDADE DE GÊNERO E À ORIENTAÇÃO SEXUAL: UMA ANÁLISE EMPÍRICA SOBRE O PROCESSO DE SUBJETIVAÇÃO EM ESPAÇOS ESCOLARES

Carina Caetano de Oliveira Quines<sup>1</sup>

Rosângela Angelin<sup>2</sup>

Resumo: Crescentes são os problemas envolvendo questões de gênero, diversidade, homofobia e violência contra mulheres e pessoas LGBTQIA+ no Brasil, gerando tratamentos inferiorizantes e degradantes desses grupos. Por conseguinte, o desafio dessa pesquisa envolve a reflexão acerca do direito humano à identidade de gênero e a orientação sexual, como processo de subjetivação do indivíduo em espaços escolares. A partir de uma pesquisa bibliográfica e empírica, o questionamento condutor foi o seguinte: como a influência da cultura hegemônica e conservadora contra debates sobre diversidade de gênero e orientação sexual têm se manifestado em espaços escolares, em específico, em duas escolas públicas, estaduais de Ensino Médio, no Estado do Rio Grande do Sul (Brasil) e, se isso tem afrontado o direito humano à identidade de gênero e orientação sexual? O trabalho denota que o processo educativo influencia significativamente na construção das identidades e suas relações com os corpos, tendo um papel fundamental na construção do ser social. Nas escolas pesquisadas foi possível perceber a hegemonia patriarcal conservadora exclui quem é diferente, gerando uma

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) campus de Santo Ângelo.

<sup>2</sup> Pós-Doutora nas Faculdades EST (São Leopoldo). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado e Doutorado e da Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS.

barreira cultural e resistente à diversidade que, por vezes, se transforma em violências, afrontando o direito humano à diversidade de gênero e orientação sexual.

Palavras-Chave: Subjetivação; Sexualidade; Gênero, Educação; Cidadania.

Abstract: Problems involving issues of gender, diversity, homophobia and violence against women and LGBTQIA+ people in Brazil are growing, generating inferior and degrading treatment of these groups. Therefore, the challenge of this research involves reflection on the human right to gender identity and sexual orientation, as a process of subjectivation of the subject in school spaces. Based on a bibliographical and empirical research, the guiding question was the following: how the influence of the hegemonic and conservative culture in the face of the debates on gender diversity and sexual orientation has manifested itself in school spaces, in particular, in two public schools, in the state of Secondary Education, in the State of Rio Grande do Sul (Brazil) and, if this has violated the human right to gender identity and sexual orientation? The work denotes that the educational process significantly influences the construction of identities and their relationships with bodies, playing a fundamental role in the construction of the social being. In the schools surveyed, it was possible to perceive the patriarchal conservative hegemony that excludes those who are different, generating a cultural and resistant barrier to diversity that, on occasions, turns into violence, confronting the human right to diversity of gender and sexual orientation.

Keywords: Subjectivation; Sexuality; Gender, Education; Citizenship.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS



entro dos debates acerca da constituição do Estado moderno, tem-se o elemento humano como o central – junto ao território e a soberania. O elemento humano, denominado “povo”, é constituído por seres humanos e humanas que se estão nos espaços estatais por meio de seus corpos. Ocorre que, dentro desse contexto, alguns corpos passaram a ter maior ou menor reconhecimento social e jurídico, a partir de relações de poder e culturais que homogeneizaram e hierarquizaram os corpos, se manifestando nas relações humanas dentro do contexto social, assim como no ordenamento jurídico.

Frente a mutabilidade social, o direito, enquanto ciência social, precisa buscar acompanhar e adequar-se a essas mudanças, bem como agregar institutos novos, de acordo com as necessidades. Essas mudanças interferem as identidades das pessoas, identidades estas, que, tradicionalmente eram vistas como unas e imutáveis, enquanto que, modernamente são tidas como plurais e em constante transformação. Essas modificações nos parâmetros da vida em sociedade acarretaram no surgimento de uma sociedade multicultural, manifestando de forma variada o clamor por reconhecimento.

Nesse sentido, é importante se ter presente as diversas e plurais manifestações dos desejos e afetos humanos, as quais encontram diversas formas de exteriorização. As sexualidades humanas se manifestam de múltiplas formas. Contudo, o modo como as pessoas vivem sua sexualidade, com quem se relacionam afetiva ou sexualmente, acendem debates polêmicos e exaltados, seja no campo pessoal, político ou jurídico, alicerçados nas relações de poder, acabando por criar estereótipos e excluindo ou invisibilizando a diversidade.

O direito, muitas vezes alicerçado em discursos e convicções religiosas fundamentalistas, tem servido de instrumento para reforçar e conservar padrões morais sexuais majoritários e

dominantes, reafirmando a família heterossexual e criminalizando as demais manifestações sexuais, como por exemplo, a homossexualidade. O Direito, em especial, dentro de um Estado liberal, como o brasileiro, deve garantir as liberdades e torná-las efetivas e protegidas no seu ordenamento. Nesse sentido, são perceptíveis os crescentes problemas envolvendo questões de gênero, diversidade, homofobia e violência contra mulheres e pessoas LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais, *queer*, inetersexo, assexuais e outros)<sup>3</sup> no Brasil, existindo, inclusive, uma restrição de direitos básicos de cidadania, bem como, tratamentos inferiorizantes e degradantes desses grupos, colocando em cheque sua individualização e autonomização, privando seu direito humano de identidade de gênero e orientação sexual, resultantes de práticas seletivas estimuladas somente por insinuações pseudomoralistas e conservadores, que prejudicam os processos de subjetivação do público LGBTQIA+ e, ao mesmo tempo, afetam sua subjetividade humana.

Diante do exposto e, a partir de uma revisão bibliográfica e de uma pesquisa de empírica<sup>4</sup>, o estudo reflete acerca de como a influência da cultura hegemônica e conservadora contra debates sobre diversidade de gênero e orientação sexual têm se manifestado em espaços escolares, em específico, em duas escolas públicas, estaduais de Ensino Médio, no Estado do Rio Grande do Sul (Brasil) e, ao mesmo tempo, a pesquisa reflete se isso tem afrontado o direito humano à identidade de gênero e orientação sexual. Para elucidar o objetivo central, o estudo está dividido em três partes: inicialmente abordada-se aspectos envolvendo a cultura conservadora, no que se refere a diversidade de gênero e

---

<sup>3</sup> Existem muitas outras definições de siglas para o público que segue orientações sexuais diferentes da heteronormativa.

<sup>4</sup> Atendendo as exigências normativas de pesquisa empírica, a mesma foi aprovada pelo Comitê de Ética e Conselho Nacional de Ética em Pesquisa, tendo obtido a aprovação em 10/01/2018, sob o parecer n° 2.463.999, CAAE n° 81627917.8.0000.5354, do Comitê de Ética da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS.

orientação sexual nos espaços escolares; num segundo momento elenca-se as principais normativas brasileiras sobre o tema para, então, finalmente, demonstrar como esses conceitos se manifestam dentro das escolas pesquisadas.

## ASPECTOS SOBRE A DIVERSIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL EM ESPAÇOS ESCOLARES

Abordar como se dá a construção das identidades, em especial, a sexual e de gênero, é de suma importância, assim como refletir sobre a relação do indivíduo com a sociedade. Nesse sentido, é relevante considerar os processos identitários concernentes às diversas identidades sociais e perceber que as construções identitárias vinculam o sujeito social aos grupos sociais. Para tanto, é oportuno, descrever, ainda que de modo sucinto, diversas visões acerca do termo “identidade” e seu entorno.

Para o sociólogo britânico Anthony Giddens, o debate identitário surge com o reconhecimento de que, em uma sociedade tradicional, a identidade social dos sujeitos era limitada pela própria tradição, pelo parentesco, pela localidade. A modernidade, considerada como organização pós-tradicional, rompendo com as condutas predispostas oferece ao sujeito uma multiplicidade de identidades, tornando-se o “eu”, um projeto reflexivo, não fazendo referência à tradição e oportunizando inúmeras possibilidades de escolhas e, passando a ser o único incumbido do planejamento de sua vida. Para o autor, os diversos meios de difusão de informações existentes são fatores determinantes no que se refere à auto identidade nos ditames das relações sociais. Essas inúmeras oportunidades, a sociedade atual obriga as pessoas a optarem por um modo de vida, a partir de uma multiplicidade de possibilidades na construção da auto identidade e das atividades cotidianas. Essa estruturação de vida organizada torna-se a espinha dorsal do arcabouço identitário. (GIDDENS, 2002).

A globalização, a partir dos avanços tecnológicos e dos meios de comunicação, demarca inúmeras mudanças no período chamado de pós-modernidade, denominado pelo sociólogo polonês Zygmunt Bauman de “modernidade líquida”. Bauman assinala que o momento atual é de mudanças e de transformações. Novas maneiras de pensar e agir configuram os espaços sociais, que estão deixando de lado os valores tidos como imutáveis e fixos para ceder espaço a uma sociedade em constantes mudanças. O autor assinala que estamos vivendo em uma sociedade líquida (BAUMAN 2003; 2007). Nesse cenário social emerge um sujeito que também acompanha tais mudanças. Valores tradicionais concebidos como organizadores e norteadores da sociedade como a razão, Deus, as ciências, a família, o trabalho e o Estado, neste momento, estão sendo substituídos por valores nem sempre fixos e muitas vezes descartáveis<sup>5</sup>.

Tomaz Tadeu da Silva sugere que o sujeito é único em sua essência, na medida em que há outros sujeitos que diferem dele, e é dessa forma, que a identidade e a diferença estão intrinsecamente ligadas, já que elas dependem uma da outra. A identidade e a diferença, se exprimem, dessa forma, nessas afirmações sobre quem pertence e quem não pertence, delimitando fronteiras, rotulando e normalizando e, logo, elas não podem ser desassociadas das diversas relações de poder. Por isso, é de suma importância destacar que não é fácil definir o que é “identidade”, e que simplesmente afirmar “sou brasileiro”, “sou heterossexual,

---

<sup>5</sup> No mesmo prisma que Bauman, mas focado na identidade cultural, o sociólogo jamaicano Stuart Hall aponta o conceito daquilo que nomeia como “identidades culturais”, classificando-as como interpretações, da qual a construção identitária emerge do “pertencimento” a culturas étnicas, raciais, linguísticas, religiosas e, acima de tudo, nacionais. Hall admite que a sociedade contemporânea está “fragmentando as paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade que, no passado, nos tinham fornecido sólidas localizações como indivíduos sociais”. O autor revela que as identidades sociais correspondem a um constructo teórico e não uma “essência” localizada no interior do indivíduo. Por sua vez, a identidade pode ser vista como aquilo que possibilita ao ser humano diferenciar-se dos demais integrantes do grupo e, é a partir dessa diferenciação que o ser humano passa a se referir a “si mesmo”, tornando-se singular. (HALL, 2014).

“sou homem”, fazendo referência a si próprio de forma autocontida e autossuficiente já não abrange a acepção de identidade do mundo moderno. (SILVA, 2000).

Para Kathryn Woodward (2000), a identidade é relacional, além de envolver a biografia do sujeito; ela é produto da convergência entre as sociedades e o sujeito. Para a existência da identidade é mister algo de fora dela, ou seja, outra identidade, fornecendo elementos para que ela exista, diferenciando-se daquilo que ela não é. Nesse sentido, a identidade é marcada pela diferença, nunca se opondo uma à outra, mas uma dependendo da outra para sua existência, ambas sendo concebidas cultural e socialmente. Assim, para a autora a diferença pode ser forjada de forma negativa ou positiva. Ela é negativa quando reflete na exclusão e marginalização das pessoas consideradas “diferentes” e, é positiva, quando consegue abranger a diversidade das identidades e sua multiplicidade, numa perspectiva que enriquece as relações humanas. (WOODWARD, 2000).

No aspecto da identidade de gênero, a filósofa feminista Simone de Beauvoir defende, ao longo de suas obras, que “ninguém nasce mulher: torna-se mulher.” (BEAUVOIR, 1967, p. 9). A autora trabalha com a dicotomia existente entre sexo e gênero, o que permite identificar o segundo elemento como resultado dos significados culturais inscritos sob um corpo sexuado. Logo, sexo e gênero seriam duas categorias distintas, pois, sendo o gênero constituído por significados culturais em um corpo sexuado, o sexo, por sua vez, se revelaria algo imutável e completamente independente do gênero. Judith Butler (2015) observa a ideia de “construção” oculta a existência de um eu ou de um nós, que atua e que produz o gênero. Ao invés desse termo, ela propõe a utilização da concepção de fabricação ou produção, em virtude da referência ao processo constante de materialização do gênero no corpo. Sexo e gênero se misturam, na acepção da autora, o que leva a afirmar que o componente identitário sexual dos indivíduos não deve ser fixo, mas criado por ele através da

performance no meio social<sup>6</sup>.

O filósofo e historiador francês Michel Foucault ensina que o corpo humano é a “superfície de inscrições dos acontecimentos”, ou seja, através dos corpos as identidades, em especial as sexuais, são manifestadas, com infinitas escolhas relacionais entre os indivíduos. (FOUCAULT, 2017). Para o autor, a sexualidade é um dispositivo histórico, ou seja, uma “invenção social” empregada por silogismos, regras e organizações que estão em determinados períodos e espaços históricos<sup>7</sup>.

O modo como as pessoas vivem sua sexualidade, com quem se relacionam afetiva ou sexualmente, com parceiras/os do mesmo sexo, ou parceiras/os do sexo oposto, referem-se à identidade sexual, incluindo aqui as pessoas *trans*<sup>8</sup>. (LOURO, 1997). A identidade sexual compreende à orientação sexual do sujeito, e que de forma equivocada tem sido nomeada de “opção sexual”, termo que não deve ser utilizado, já que a dimensão do desejo não cabe numa escolha racional.

A partir do exposto, constata-se a complexidade que está envolta nos debates acerca das identidades de gênero e sexuais. Este tema se torna ainda mais delicado quando discutidos debatidos nos espaços escolares, os quais têm significativa relevância

---

<sup>6</sup> A performatividade pode ser compreendida a partir da repetição e incorporação de normas socioculturais e/ou jurídicas, impostas aos sujeitos e, em relação às quais estes podem viver confortavelmente ou entrar em conflito, isso depende de inúmeras pedagogias, e não apenas de uma decisão voluntarista de cada pessoa. (BUTLER, 2015)

<sup>7</sup> O dispositivo sexual apresentado por Foucault é estritamente conectado com a análise da “sociedade disciplinar”, uma das formas modernas de regulamentação social, na qual há vigilância e controle constantes, não apenas de um indivíduo pelo outro, mas da sociedade enquanto coletividade. Esse controle impede o desenvolvimento do processo de construção identitária do componente sexual sobre o corpo dos indivíduos, uma vez que o considerado “anormal” para aquele contexto social, é afastado e enclausurado, evidenciando o papel que a sexualidade tem no “biopoder”. (FOUCAULT, 2017).

<sup>8</sup> A socióloga brasileira Berenice Bento retrata a transexualidade como uma experiência identitária de imenso conflito com os ditames de gênero, os quais vêm o gênero a partir de disposições naturais. A condição sexual do transexual conflita com sua condição anatômica, identificando-se este psicologicamente com o sexo oposto. (BENTO, 2008, p. 13).



no processo de conscientização, orientação e instrumentalização do corpo da/o adolescente e da constituição do sujeito. A escola, tradicionalmente, ao categorizar os indivíduos de acordo com a sua classe social, etnia e sexo, tem historicamente colaborando para e hierarquizar e (re)produzir as diferenças, reproduzindo desigualdades a partir delas. No caso das questões de gênero e, invisibilizando ou discriminando outras expressões das sexualidades possíveis que não estejam em conformidade com a norma hegemônica e, certamente, não contemplando a inclusão da diversidade sexual proposta na atualidade.

## NORMAS BRASILEIRAS SOBRE IDENTIDADE DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL NOS ESPAÇOS ESCOLARES BRASILEIRO

A partir do anteriormente exposto, foram construídos democraticamente e ratificados pelo Brasil diversos documentos e tratados internacionais que versam tanto sobre educação, quanto sobre igualdade de direitos, entre os quais os citados, a seguir, que se destacam, em relação ao tema em discussão. O Brasil por ser signatário dos diversos tratados internacionais, tem reconhecido em sua legislação pátria, direitos fundamentais, dentre eles a identidade de gênero e a orientação sexual. Por sua vez, a Constituição Federal (CF/1988), em seu artigo 3º, inciso IV, traz os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: “Artigo 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: [...] IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Nesse sentido, em maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4.277) e, a da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 132, fez uma interpretação extensiva do texto constitucional (CF/1988, artigo 226), gerando uma mutação constitucional, ou seja, não

se altera o texto, mas o sentido muda, reconhecendo que a união homossexual tem os mesmos efeitos da união heterossexual. E em 2013 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução 175, que regulou a celebração do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. (BRASIL, 2011).

Além disso, as leis especiais, tais como a Lei 10.836/2004, que fundou o programa Bolsa Família e a Lei 11.340/2006, chamada de Lei Maria da Penha, são pioneiras no reconhecimento da diversidade sexual e de gênero. A primeira refere que: “Artigo 2º-Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento: § 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se: I - família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros “ (BRASIL, 2004). E a segunda afirma que: “Artigo 5º [...] II- no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa”. (BRASIL, 2006).

Como políticas públicas, voltadas para questão de gênero e diversidade sexual foram aprovadas o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2009) e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM, 2013-2015), sendo que ambos visam uma educação pública que promova a diversidade sexual e igualdade de gênero, que ainda estão longe de serem cumpridas.

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBTQIA+ visa a: “Inserção da temática LGBTTTI no sistema de educação básica e superior, sob abordagem que promova o respeito e o reconhecimento da diversidade da orientação sexual e identidade de gênero [...]”. (BRASIL, 2009, p. 15). Já o PNPM 2013-2015, por sua vez, tem como

### objetivos específicos:

I - Eliminar conteúdos sexistas e discriminatórios e promover a inserção de temas voltados para a igualdade de gênero e valorização das diversidades nos currículos, materiais didáticos e paradidáticos da educação básica [...].

IV - Estimular a produção de conhecimento sobre relações sociais de gênero, identidade de gênero e orientação sexual, levando em consideração os aspectos étnicos, raciais, geracionais e das pessoas com deficiência. [...]. (BRASIL, 2013, p. 23-24).

Em maio de 2004 o governo federal lançou o “Brasil sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBTQIA+ e Promoção da Cidadania Homossexual, elaborado em estreita articulação com o movimento social LGBTQIA+ e outras forças sociais e políticas. O Plano de Implementação proposto pelo Programa Brasil sem Homofobia recomendava em seu componente V – “Direito à Educação: promovendo valores de respeito à paz e à não discriminação por orientação sexual” – o fomento e apoio a cursos de formação inicial e continuada de professoras/es na área da sexualidade; formação de equipes multidisciplinares para avaliar os livros didáticos, de modo a eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e a superação da homofobia; estímulo à produção de materiais educativos (filmes, vídeos e publicações) sobre orientação sexual e superação da homofobia; apoio e divulgação da produção de materiais específicos para a formação de professores; divulgação de informações científicas sobre sexualidade humana. (BRASIL, 2004).

As garantias expressas nas políticas públicas estão longe de se materializarem na prática, em especial, às que se referem à diversidade sexual e de gênero nos espaços escolares. Dentre elas destacamos, o Projeto Escola sem Homofobia e o Kit de materiais educativos, pejorativamente denominado de “Kit-Gay”, lançado em 2011. O projeto tinha como objetivo a promoção e orientação de um ambiente escolar inclusivo, livre da

homofobia.<sup>9</sup> O Projeto Escola sem Homofobia realizou um conjunto de seminários, além de pesquisas qualitativas em diversas regiões do país, bem como a criação de um kit de material educativo abordando aspectos da homo-lesbo-transfobia no espaço escolar direcionado às/aos educadoras/es e a capacitação de agentes educacionais para a utilização apropriada do material no ambiente escolar. Após o lançamento e a distribuição do material em algumas escolas do país ocorreu a suspensão presidencial destes materiais educativos, depois das críticas, em especial de parlamentares fundamentalistas, silenciando assim a prática docente no que tange à problematização das identidades sexuais e de gênero. (BRASIL, 2011).

Por sua vez, ratificando os princípios constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, preconiza, em seu artigo 3º, incisos III e IV, que a educação deve ser lecionada baseada nos seguintes preceitos: [...] III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância [...] (BRASIL, 1996). Os conceitos de “pluralismo” e “respeito à liberdade”, expostos na LDB, carecem ser compreendidos em sentido amplo e interpretados como temas transversais, possibilitando sua ligação com a pluralidade cultural, sexual, racial, ideológica, política, respeitando as diversas liberdades e sexualidades, respectivamente.

A LDB se apresenta como uma norma que orienta o sistema educacional brasileiro, instituiu-se como uma diretriz ampla, que propõe preceitos norteadores da legislação especial, dos planos governamentais e das políticas públicas, os quais delinearão as práticas pedagógicas. Porém, não há posicionamento

---

<sup>9</sup> “Orientam-se pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, da equidade, da laicidade do Estado, da universalidade das políticas, da justiça social. Sua principal meta é contribuir para o reconhecimento da diversidade de valores morais, sociais e culturais presentes na sociedade brasileira, heterogênea e comprometida com os direitos humanos e a formação de uma cidadania que inclua de fato os direitos das pessoas LGBT”. (BRASIL, 2011, p. 7).

explícito no que concerne à diversidade sexual e de gênero nos espaços escolares. No entanto, identificamos a promoção e o respeito aos direitos homossexuais no pluralismo e respeito à liberdade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 1996) é a legislação incumbida pela educação brasileira e traz em seu artigo 9º a necessidade de elaboração de um Plano Nacional da Educação (PNE), que apresenta diretrizes para a educação em determinado lapso temporal. A aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 gerou inúmeras polêmicas e, a mais ruidosa delas diz respeito à alteração da diretriz que previa a superação das desigualdades educacionais (inciso III do artigo 2º do substitutivo da Câmara). O Senado Federal alterou esse dispositivo, retirando a ênfase na promoção da “igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual”, expressão substituída por “cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”, passando assim a vigorar sob a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. (BRASIL, 2014).

A discussão para a aprovação do Plano Nacional de Educação (2014-2024) reacendeu os debates sobre “ideologia de gênero” e os discursos alicerçados em valores pseudomoralistas. A bancada parlamentar fundamentalista, que compõe o Congresso Nacional, ainda conseguiu extinguir e substituir o Comitê de Gênero, que compunha o Ministério da Educação, pelo Comitê de Combate à Discriminação. Desse modo, alicerçados em valores morais tidos como cristãos, mulheres feministas e pessoas LGBTQIA+ foram transformados em inimigos a serem combatidos, criaturas demoníacas, desconstruindo os gêneros tidos como tradicionais e disseminando a “ideologia de gênero”. (REIS; EGGERT, 2017).

Cabe fazer uma análise da tramitação legislativa, no Congresso Nacional, de dois Estatutos que discutem o conceito de família, os quais caminham a passos lentos devido ao conflito ideológico presente na discussão. Um dos estatutos é seletivo e restritivo, defendido pela bancada conservadora, o Projeto de

Lei 6.583/2013, chamado de Estatuto da Família. Ele é uma afronta aos objetivos e fundamentos a própria Carta Magna, pois reconhece como entidade familiar somente “a união entre homem e mulher, ou a comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes [...]”. (BRASIL, 2013). Por sua vez, o Projeto de Lei 470/2013, conhecido como o Estatuto das Famílias, pretende que não apenas a família matrimonializada e heterossexual seja protegida, mas quaisquer união galgada pela afetividade, tratando a família de forma inclusiva e extensiva: “É reconhecida como entidade familiar a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua, duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família”. (BRASIL, 2013).

Apesar de a diversidade sexual e de gênero estar presente como temática transversal nos currículos escolares brasileiros, ainda é perceptível, uma interpelação biologicista e heteronormativa ao se abordar as temáticas sexuais e de gênero. Os atores sociais dos espaços escolares compreendem vagamente as diretrizes, reconhecendo o heterossexismo e heteronormatividade, cruciais ao diálogo sobre homofobia e discriminação, marginalizando ainda mais as pessoas LGBTQIA+. Nesse sentido, a próxima seção analisará estas temáticas, empiricamente, em duas escolas do Estado do Rio Grande do Sul (Brasil).

## DIREITO À IDENTIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BRASIL)

A inquietação que motivou este trabalho se materializou no questionamento condutor: como a influência da cultura hegemônica e conservadora contra debates sobre diversidade de gênero e orientação sexual têm se manifestado em espaços escolares, em específico, em duas escolas públicas, estaduais de

Ensino Médio, do Estado do Rio Grande do Sul (Brasil) e, isso tem afrontado o direito humano à identidade de gênero e orientação sexual.

A presente pesquisa atendeu as exigências normativas de pesquisa de campo, a proposta de pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética e Conselho Nacional de Ética em Pesquisa, tendo sido o projeto considerado atual e pertinente para a área de conhecimento, e aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS. A pesquisa empírica contou com processos de convivência e diálogo com educadores/as e educandos/as do terceiro e segundo anos do ensino médio de duas escolas acima mencionadas, que foram definidas como Escola A e Escola B<sup>10</sup>.

Por ocasião da pesquisa de campo foram utilizados três diferentes questionários, compostos por questões objetivas de múltiplas escolhas e outras, dissertativas, aplicadas às direções das Escolas, coordenações pedagógicas, bem como educadoras/es e as/os educandas/os do terceiro ano (Escola A) e segundo ano (Escola B) do Ensino Médio, com o objetivo de pesquisar como a influência da cultura hegemônica e conservadora têm se manifestado contra debates sobre diversidade de gênero e orientação sexual em espaços escolares. O Campo Amostral é composto especificamente por duas turmas de Ensino Médio, possuindo cada turma aproximadamente 30 (trinta) educandas/os,

---

<sup>10</sup> A escolha dos espaços escolares em que se realizou a pesquisa obedeceu alguns parâmetros fundamentais, tais como: serem públicas, preferencialmente estarem localizadas e serem frequentadas por classes economicamente distintas. As escolas possuem uma representatividade considerável dentro do Município, não fazem distinções de classes sociais, etnias, religião e/ou outras. Foram realizadas entrevistas pré-agendadas, priorizando o diálogo e a convivência com a direção, coordenação pedagógica, as/os educandas/os e as/os educadoras/es das escolas A e B. Para esta etapa de coleta de dados e conhecimento mais aprofundado de como as temáticas sobre identidade de gênero e orientação sexual são abordadas, foi utilizada a metodologia envolvendo a narrativa escrita, momento em que os componentes do espaço escolar responderam os questionamentos.

na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezesete) anos, que frequentam o terceiro ano e o segundo ano, sendo pertencente, respectivamente, à Escola A e à Escola B. As turmas foram escolhidas pelas coordenações pedagógicas de cada escola, se levando em consideração as que apresentam discussões e/ou conflitos no que se refere às temáticas.<sup>11</sup>

Os dados catalogados a partir dos questionários são bastante extensos e suscitam uma gama bastante interessante de análises, para tanto elegeram-se as seguintes categorias analíticas como eixo norteador interpretativo: a) concepções sobre gênero e sexualidade; b) discriminação e preconceito e, c) educação sexual e de gênero na escola. Esses temas serão analisados em relação a cada grupo pesquisado: primeiramente direções e coordenações pedagógicas e, posteriormente, educadoras/es e educandas/os.

Assim, iniciando as reflexões, as primeiras respostas dos questionários serem analisadas são das direções e coordenações pedagógicas. No que tange as concepções sobre gênero e sexualidade, perguntou sobre a compreensão acerca de “Gênero e Sexualidade”? Na análise das respostas se percebeu que tanto os/as respondentes da Escola A, quanto da Escola B, se referiram a gênero e sexualidade, ora como sinônimos, ora de forma antagônica, inclusive atribuindo à sexualidade como uma escolha<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> O público alvo da pesquisa, totaliza 02 (duas) diretoras, 02 (duas) coordenadoras pedagógicas, 16 (dezesesseis) educadoras/es que ministram aula para os 60 (sessenta) educandas/os. Frente a esse quantitativo de público, o total de questionários aplicados na Escola A, foram de 19 (dezenove) para educandos/as, 03 (três) educadores/as e 02 (dois) para a direção e coordenação pedagógica. Na Escola B, foram um total de 11 (onze) para educandos/as, 01 (um) educadores/as e 02 (dois) para direção e coordenação pedagógica. Ressalta-se, para fins explicativos, que a adesão de participação do público alvo foi voluntária.

<sup>12</sup> No geral das respostas por esse grupo, se percebe a concepção binária de gênero, ou seja, homem versus mulher, excluindo assim as demais feminilidades e masculinidades presentes no contexto da sociedade e, oportunamente trabalhadas na presente pesquisa, demonstrando a hegemonia de um olhar mais fechado e conservador para essas questões. Já, quando perguntadas/os sobre as diferenças naturais entre homens e mulheres, foram vislumbradas, em sua maioria, diferenças anatómicas, embora a



Referente às questões voltadas para discriminação e o preconceito, uma das questões teve como objetivo analisar a problemática da reprodução dos preconceitos e das discriminações no cotidiano e nas práticas institucionais, com destaque para a instituição escolar, trazendo uma situação hipotética em que um/a estudante pede a opinião do profissional sobre homossexualidade. Unanimemente, em ambas as escolas, a questão assinada foi: “Isso é algo de cada um/a e não podemos julgar as pessoas, mas sim respeitá-las”. Nesse mesmo questionário, outra pergunta apresenta respostas de todas as direções e coordenações pedagógicas, levando a acreditar que a homossexualidade/transsexualidade seria um tema mais ou menos pacificado na escola. Porém, ao analisar as respostas de outras perguntas, que envolve uma pergunta sobre situações envolvendo discriminações no ambiente escolar ao ser presenciada pelos/as profissionais, surgiram respostas como, por exemplo: “No momento eu não tinha embasamento para agir”. Outra/o entrevistada/o respondeu: “Conversaria com os alunos envolvidos”<sup>13</sup>.

A convivência da pesquisadora nos Espaços escolares para a aplicação dos questionários tornou possível perceber que educandos/as utilizam formas de tratamento preconceituosas entre si, como “seu viado”, “seu putto”, acreditando ser algo “natural”. Um destaque bastante interessante, que revela a falta de conhecimento sobre as temáticas de gênero e orientação sexual, foi um dos cartazes afixados na Escola A, no intuito de abordar a temática da diversidade sexual, utilizou equivocadamente, o termo “homossexualismo”, e não homossexualidade. Embora a presente Escola esteja implantando ações no sentido de

---

emoção das mulheres fosse citada como uma diferença natural. Nesse sentido, se pode perceber que os estudos sobre a constituição das masculinidades e feminilidades afirmam o essencialismo biológico presente e disseminados no cotidiano.

<sup>13</sup> A pergunta que paira, a partir das colocações, acima, é: conversaria de que forma? A partir de que embasamento? Isso revela que, mesmo as direções e coordenações pedagógicas não têm formação suficiente para saber como lidar com essas situações, o que reflete na orientação dos/as demais educadores/as da escola.

combater discriminações e preconceitos no tocante às temáticas, muito se tem a avançar na discussão e no respeito à diversidade.

Em outros questionamentos, o intuito foi analisar a complexidade dos desafios envolvidos na formação inicial e continuada dos/as profissionais, a fim de que possam lidar com as questões de gênero, sexualidade e diversidade. Uma das questões sondou se o/a profissional foi orientada/o a como trabalhar com as temáticas sobre a diversidade sexual e de gênero. Caso a resposta fosse positiva, como se deu a orientação. Em caso de resposta negativa, se isso tem feito falta para sua atuação na escola. Os/as respondentes da Escola A, afirmaram receber tal orientação na formação continuada, enquanto, na Escola B, afirmaram não ter recebido nenhuma espécie de orientação, inclusive salientando a sua necessidade.<sup>14</sup>

O segundo questionário destinou-se ao grupo de educadores/as e, as questões a serem analisadas se vizinham àquelas das direções e coordenações pedagógicas. É importante ressaltar que as respostas se assemelham às das direções e coordenações pedagógicas, atribuindo o gênero dicotomicamente a homem *versus* mulher e, a sexualidade como algo a ser escolhido pelo ser humano<sup>15</sup>. Outra questão destinada aos/as educadores/as

---

<sup>14</sup> Na presente pesquisa, é possível vislumbrar a lacuna existente no que está previsto nos Parâmetros Curriculares Nacionais, e o que ocorre efetivamente nas escolas. Como discorrido anteriormente, a Escola A já vem apresentando trabalhos e discussões sobre os temas de diversidade sexual e de gênero, o tratamento desses temas ainda é trazido de forma genérica e/ou estereotipada, muitas vezes inferiorizando as pessoas que já sofrem por sua diferença. Fato é que, educadores/as de ambas as Escolas não receberam formação efetiva de estudo de gênero e sexualidade, para que assim pudessem tornar-se multiplicadores/as de conhecimento na área, com formação para mediar/trabalhar situações discriminatórias no grupo discente.

<sup>15</sup> Destaca-se a fala de um/a dos/as respondentes, que trouxe a seguinte afirmação, no que se às diferenças naturais entre homens e mulheres: “Existe um padrão que está sendo desmistificado, porque não há diferenças, somos iguais em sua totalidade”. Embora a resposta, acima, denote uma alteridade e compreensão bastante avançada em relação aos demais, também é problemático se afirma que não existem diferenças. Acredita-se que quem respondeu, equivocou-se com os termos “diferença” e “desigualdade”. É importante que se afirmem e reconheçam as diferenças, para que elas não se tornem desigualdades. Nesse sentido, ao se trabalhar temas como identidade

abordou sobre a ocorrência ou não de discriminação. Educadores/as de ambas as Escolas, responderam a questão de forma veementemente, de que não presenciaram situações de discriminação e/ou preconceito. Observa-se aqui uma certa controvérsia em relação ao narrado pelos/as educandos/as, podendo suscitar o entendimento de que educadores/as concebem esses comportamentos como “naturais” e/ou não ofensivos.

O terceiro questionário dessa pesquisa teve como público alvo educandos/as. Chamou a atenção para a pesquisadora a interrelação de respostas contraditórias entre duas questões, na Escola A. Para a pergunta de múltipla escolha, “As meninas podem fazer as mesmas coisas que os meninos?”, na Escola A, a maioria das respostas foi positiva. Cabe salientar, que ao analisar as respostas da próxima questão, a qual questiona se, na Escola existem coisas que somente as meninas ou somente os meninos fazem, e em caso afirmativo, quais são, percebeu-se uma desconformidade entre as respostas, revelando que existe, nos espaços escolares, tratamento diferente para meninos e meninas. Segue, algumas afirmações desse público: “Existe, porém é mais percebida nos anos iniciais, no ensino médio a educação física e outras atividades são mistas”; “Sim, principalmente nos primeiros anos na escola, por exemplo: Os meninos vão jogar bola e a maioria das meninas ficam brincando conversando com outras gurias”; “Sim, por exemplo, os meninos podem vir de bermuda para a escola no verão e as meninas não podem usar shorts porque constroem os meninos”; “Só existe que guria não pode usar shorts porque constroem os meninos”; “Não, porém no verão quando supervisionam as “roupas curtas”, chamam só as meninas para levantar da classe e medir o cumprimento”.

É curioso notar que, a afirmação “chamam só as meninas” expressa, de forma extrema, que concepções machistas

---

de gênero e orientação sexual nos espaços escolares, é de suma relevância a construção de um delicado equilíbrio entre o respeito às crenças individuais e as liberdades de gênero e sexuais, valorizando a diversidade, combatendo o preconceito e quaisquer formas de discriminação.

estão presentes no ambiente escolar e se refletem nos corpos, em especial, das meninas, sendo reproduzido pelas direções e coordenações pedagógicas das escolas, numa clara percepção do lugar dos corpos masculinos e femininos também dentro das Escolas<sup>16</sup>.

Referente ao bloco de questionamentos sobre “discriminação e preconceito”, umas das questões, trouxe uma situação por conjectura, devendo o/a educando/a imaginar que está em sua casa, com a família, e na novela dois homens se beijam em uma cena romântica. Então, buscava-se saber que os pais/mães/responsáveis diriam, que mais se aproxima da situação vivenciada. Em ambas as Escolas, as respostas variaram entre: “Isso não existe, é coisa do ‘demônio’. Deus fez o homem e a mulher para reproduzirem”; “Isso não é assunto para se ter em casa”; “Simplesmente não dizem nada” e “Eles tem certo preconceito porém respeitam”, ou então, “Eles acham uma falta de respeito, ambos são preconceituosos”. Destaca-se, ainda outra resposta: “Minha mãe aceita mas não gosta de que passe na TV, o meu pai costuma zoar e ficar indignado, mas não é agressivo”<sup>17</sup>.

---

<sup>16</sup> Ao serem perquiridos sobre o que entendem sobre “Gênero e Sexualidade”, educandos/as apresentaram respostas como: “É uma opção que a pessoa tem”; “Não sei, só sei que tem avê com a escolha se que ser gay ou hetero” (sic), “cada um tem a sua, todos tem direito de ser como querem”; “é uma opção sexual” (Escola B). Já na Escola A, no que se refere ao gênero, em sua grande maioria foi retratado como sendo “feminino/masculino”.

Na temática sexualidade, na Escola A, destaca-se as seguintes respostas: “É o que cada um realmente é ou escolhe ser”; “Você escolhe o que quer ser”; “Opção que você escolhe para se relacionar”; “[...] somos livres para escolher a opção sexual”. Já na Escola B, obteve-se respostas semelhantes: “Cada um decide o que quer ser em sua vida sexual”; “pessoas que são de sexo diferentes ou iguais”; “Se a pessoa opta por gostar de homem ou mulher”; “é como a pessoa quer ser como homossexual ou lésbica; “é o que você escolhe ser”. Fica demonstrado que educandos/as evidenciam a orientação sexual como uma escolha, como se a descoberta sobre sua sexualidade, seja ela hetero, homo ou bi, ao longo do seu desenvolvimento, pudesse ser escolhida ou abdicada, de forma consciente. Isso evidencia as influências sofridas na construção de identidade de gênero desses/as jovens, conforme abordado aqui.

<sup>17</sup> Referente a mesma questão, na Escola B um/a dos/das respondentes optou por outra

Ao analisar as respostas de ambos os espaços escolares denota que as origens da homofobia estão fixadas junto a algumas crenças religiosas, ilustrando a associação entre concepções, crenças e valores religiosos para explicar a homossexualidade, tratando esta como uma perversão. Por outro lado se constata que algumas famílias preferem ou sentem-se mais confortáveis em se manter alheios às temáticas tanto no ambiente familiar quanto escolar. Mesmo que a associação não seja tão transparente e linear entre religião e concepções e crenças homofóbicas, o desfecho obtido nas indagações corrobora que a religião é um elemento que não deve ser encoberto nos estudos sobre o tema da homofobia e sobre a construção de artifícios de valorização da diversidade sexual e de gênero.

Fato é que, ao se adentrar em um “campo minado”, como o das crenças religiosas, encontra-se um local marcado por convicções heterogêneas, perpassado por controvérsias que, em alguns instantes, tornam-se “explosivas” e até perigosas, colocando em risco os direitos humanos. Nesse sentido, para desativar essas minas e apregoar os direitos humanos pertinentes ao respeito à diversidade, apregoados na Constituição Federal de 1988, bem como na Declaração Universal dos Direitos Humanos, é fundamental o papel da escola em sintonia com a construção de uma cultura democrática de valorização das diversidades identitárias e de gênero existente em nossa sociedade.

Destaque também merece uma das questões que aborda a opinião do/da educando/a, no que se refere às pessoas homossexuais/gay/lésbicas. Dentre as alternativas (uma) pessoa optou por transcrever a seguinte afirmação: “Tone ai não sou preconceituoso quero se comé que se comam” (sic., educando/a, Escola B). A partir da análise das respostas e, da convivência nesses espaços escolares, é possível perceber que por trás do véu de tolerância e amabilidade, há inúmeras ideias pré-concebidas

---

justificativa: “Tem qué se com coisa do demônio e eles falam que e uma falta de respeito e o que acham” (sic., educando/a, Escola B).

sobre certos grupos sociais, ideias que são pilares de ações discriminatórias que perpassam as relações sociais desencadeadas no cotidiano. Apenas para ilustrar o preconceito mencionado, pode-se citar o comentário de um/a educando/a, durante a aplicação dos questionários: “ele é gay, mas todo mundo trata ele bem”. Leia-se: ser gay e ser bem tratado seria, em princípio, uma “concessão” prestada pelo grupo, evidenciando a homofobia, enquanto fronteira simbólica.

Quanto ao fato dos/as educandos/as já terem sofrido ou praticado algum tipo de discriminação, bullying ou violência por ser mulher, homem ou homossexual, em ambas as Escolas as respostas foram na maioria afirmativas, ou seja, já haviam sofrido e/ou praticado tais violências. Nesse sentido envolvendo o reconhecimento e identificação de pessoas não heterossexuais, uma das questões interpelou educandos/as se conhecem algum/a colega que já se identificou ou se identifica como gay/homossexual/lésbica, e de como essa pessoa é tratada pelos demais. Na Escola A, a maioria respondeu de forma afirmativa. Interessante destacar que, ao responderem acerca da forma como gays/homossexuais/lésbicas são tratados/as pelos/as demais, parte dos/as respondentes afirmam que são tratados/as como os demais, enquanto os/as demais, de forma contrária, declaram que eles/as sofrem discriminação. Na Escola B a maioria afirmou que eles/as recebem tratamento igualitário.

Aos/as estudantes foram perguntados se na sua escola, eles/elas conversam sobre temas como diversidade sexual e de gênero, bem como, de que maneira são tratados esses temas pelos/as demais estudantes e pelos/as educadores/as. De forma unânime, ambas as Escolas declaram que estes temas são pouco ou nada abordados e reconhecem a relevância das temáticas. Já na outra questão, que buscou saber se na família existem homossexuais, gays ou lésbicas, incluindo a pessoa que respondeu, o resultado foi o seguinte: na Escola A, destaca-se uma afirmação, entre as respostas: “Minha prima, devido a isto ela normalmente

não se abre sobre sua sexualidade para a família devido ao preconceito” (educando/a, Escola A)<sup>18</sup>.

Diante das exposições acima, referentes as três categorias analisadas a partir dessa pesquisa, vale destacar que a Escola tem um papel crucial nos processos de normatização dos sujeitos, ou seja, na formação de sujeitos “normais”. Todavia, não são todos/as que estão incluídos/as na norma homogeneizante, até mesmo porque a noção de norma pressupõe noções de desvio e anormalidade. A norma abrange as identidades sociais hegemônicas (por exemplo, ser heterossexual, homem, rico, branco) e exclui, a partir de conjunturas preconceituosas e práticas discriminatórias, as identidades sociais não-hegemônicas (por exemplo, ser homossexual, bissexual, mulher, pobre, negro).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do desafio dessa pesquisa em refletir sobre como a influência da cultura hegemônica e conservadora contra debates sobre diversidade de gênero e orientação sexual têm sem manifestado em espaços escolares, em específico, em duas escolas públicas do Estado do Rio Grande do Sul (Brasil) e, isso tem afrontado o direito humano à identidade de gênero e orientação sexual, afetando o processo de subjetivação desse público, ao finalizar esse estudo, são apresentados alguns resultados, que farão parte das considerações finais, a seguir.

---

<sup>18</sup> Na Escola B, referente a mesma questão, destaque-se uma afirmação que acompanhou a resposta da referida questão: “Eu não tenho nada contra cada um sabe ou decide o que quer ser da sua vida. Eu sou lésbica e não vejo problema algum (educando/a, Escola B). Se percebe, neste contexto, que embora um/a educando/a da Escola B e um/a educando/a da escola A, demonstraram uma orientação sexual distinta da heterossexualidade, sendo que ambos reconhecem sua homossexualidade como uma “escolha”. É muito provável que esses/as jovens estejam no processo de negação da sua sexualidade e, até mesmo, na tentativa de “corrigir” esse “desvio de conduta”, já que acreditam ser uma “escolha”. É perceptível que o termo “orientação sexual” é um tema distante da realidade dos dois espaços escolares.

Os espaços escolares, são locais privilegiados de convivência, com um elevado potencial de enfeitiçar nossos corpos em seu processo educativo, contribuindo na construção das identidades e suas relações com os corpos. Embora esta atual conjuntura esteja mudando e, temas como orientação sexual e gênero estejam mais abertos, o estudo realizado denota que persistem preconceitos, tais como, o entendimento de que a orientação sexual ainda é vislumbrada como uma escolha, ou ainda, que temas como diversidade sexual e de gênero não sejam vistos como algo importante a ser tratado em sala de aula, esquecendo-se que os espaços escolares não têm a missão apenas de transmitir e construir conhecimento, mas tem papel fundamental na construção do ser social através de reflexões críticas das realidades humanas.

Fica evidenciado que a cultura conservadora hegemônica, construída com a exclusão da diversidade, influencia a abordagem sobre identidade de gênero e orientação sexual, também nas escolas. Os preconceitos estão permeados de uma fronteira simbólica resistente, edificada historicamente, estabelecendo barreiras culturais entre as pessoas. Para que o feitiço lançado, seja de uma vez por todas quebrado, e as pessoas não sejam tratadas com preconceito, violentadas ou mortas pelo simples fato de não estarem adequadas a um determinado “padrão” comportamental, não bastarão apenas avanços nas legislações. Se faz necessária uma mudança de postura social, cultural e estatal.

Porém, o que se percebe é um caminho inverso. Poder, violência, invisibilidade e sofrimento psíquico estão presentes no processo contínuo de produção e reprodução das masculinidades e feminilidades hegemônicas, nas mais diversas instâncias sociais, afrontando o direito humano à identidade de gênero e orientação sexual, previstos na Constituição Federal de 1998 e em documentos internacionais. Isso se revela, inclusive, no que se refere aos poderes constituídos de um regime republicanos,



democrático e laico, como o brasileiro, onde convicções religiosas fundamentalistas se colocam resistentes a diversidade sexual e de gênero, como visto neste trabalho, o que significa dizer, contra os próprios preceitos constitucionais do direito à diferença. Nesse contexto, mulheres, em especial as feministas, e pessoas LGBTQIA+ se transformaram em um perigo e, por conseguinte, estariam querendo pregar uma “ideologia de gênero”. Por isso, são vistas como o inimigo a ser combatido. Reflexo disso foi a suspensão na distribuição de materiais educativos sobre gênero e diversidade sexual nas Escolas, depois das críticas, em especial, de parlamentares fundamentalistas, acabaram por silenciar a prática docente no que tange à problematização.



## REFERÊNCIAS

- ALVES, Rubem. *A alegria de ensinar*. 14. ed. Campinas, SP: Papirus, 2002.
- BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- BAUMAN, Zygmunt. *Vida Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.
- BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo*. São Paulo: Ed. Difusão Europeia do Livro, 1967. 2 volumes.
- BENTO, Berenice Alves de Melo. *O que é transexualidade*. São Paulo: Brasiliense, 2008.
- BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. *Brasil sem Homofobia: Programade Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da CidadaniaHomossexual*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em:

- [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 14 Jul. 2022.
- BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/109224/lei-de-diretrizes-e-bases-lei-9394-96>. Acesso em 18 ago. 2022.
- BRASIL. *Lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004*. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm). Acesso em 14 out. 2022.
- BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. *Plano Nacional de Educação 2014-2024* [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>. Acesso em 18 ago. 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.
- BRASIL. *Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006* – Dispõe sobre a Lei Maria da Penha. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em 18 ago. 2022.
- BRASIL. *Decisões STF ADI 4227 e ADPF 132* (União Estável Homoafetiva). Disponível em: <http://www.conectas.org/pt/acoes/stf-em-foco/noticia/6472-adi-4277-e-adpf-132-uniao-estavel-homoafetiva>. Acesso em 14 ago.

2022.

- BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução: Renato Aguiar. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: A vontade de saber*. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque; J.A. Guilhon Albuquerque. 4. ed. Rio de Janeiro/São Paulo, Paz e Terra, 2017.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Organização, introdução e Revisão Técnica: Roberto Machado. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.
- GIDDENS, Anthony. *Modernidade e Identidade*. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar. 2002.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução Tomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.
- LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação*. Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.
- REIS, Toni; EGGERT, Edla. *Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros*. Educ. Soc. [online]. 2017, vol.38, n.138, pp.9-26
- SILVA, Tadeu Tomaz da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tadeu Tomaz da [Org.]. *Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. Petrópolis-RJ, Vozes, p. 103-131, 2000.
- WOODWARD, Knathry. Identidade e Diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tadeu Tomaz da [Org.]. *Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 7-40.